



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 11/2021

PROC.:	_____
FOLHA:	07
ASS.:	MD

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2021, de minha autoria, que “Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) a imóvel, cujo proprietário, seja portador de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei ou que tenham dependentes nesta condição no município de São Sebastião”, para que se façam as correções necessárias de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, podendo assim, tramitar normalmente neste Legislativo.

Atenciosamente,

Marcos Antônio do Carmo Fuly

VEREADOR

A Sua Excelência

**José Reis de Jesus Silva**

Presidente da Câmara Municipal de

São Sebastião-SP